

ATA DE 22/07/2022

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois***

***Ata n.º 15***

**A** Os vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para referir uma situação que lhe tinha sido reportada relativamente aos transportes em Perais, tendo questionado o Sr. Presidente se havia algum constrangimento a esse nível. O Sr. Presidente informou que existia efetivamente um constrangimento relativamente a uma carreira que existia naquela freguesia, que pertencia aos circuitos de Castelo Branco, efetuada pela Transdev, e que pelo facto do motorista que executava o transporte ser natural do Monte Fidalgo, o circuito em vez de terminar no Retaxo, era efetuado até à freguesia de Perais, na situação de circuito informal. O motorista reformou-se e os circuitos de Castelo Branco foram agora adjudicados a uma nova entidade, a Rodonorte. Havia disponibilidade por parte da empresa e da Câmara de Castelo Branco em efetuar essa extensão do circuito, contudo existe um impedimento por parte do Tribunal de Contas que no seu visto limita os serviços do operador ao concelho de Castelo Branco. Colocou-se a hipótese de a Câmara Municipal colocar um autocarro a fazer o percurso, mas a Comunidade Intermunicipal prontificou-se a ajudar na resolução do assunto e está já a desenvolver os procedimentos para adjudicação dos transportes e a criar uma carreira específica para aquele circuito, acreditando que o processo seja célere e evitando custos para o município e a complexidade do processo. -----

---***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os***

**seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.614.656,39€” (dois milhões, seiscentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), dos quais “2.601.565,16€” (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “13.091,23€” (treze mil, noventa e um euros e vinte e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 083/2022** de 19/07/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou não autorizar o condicionamento da Estrada Municipal de Vilas Ruivas para Fratel, no próximo dia 19 de julho, das 09:00 às 13:00 horas, para efeito de realização de testes de viaturas de Rali, face ao Parecer técnico, que refere que o estado de contingência passou para situação de alerta, pelo que se mantém a proibição do condicionamento da via, para testes de viaturas de rali. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 084/2022** de 19/07/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **designou** um novo júri para o procedimento concursal para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para execução dos atos que decorram durante o período de tempo de impedimento dos membros do júri nomeados na reunião de Câmara que aprovou o procedimento em causa. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 085/2022** de 20/07/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da reclamação decorrente do excessivo consumo de água provocado por uma avaria num equipamento instalado da responsabilidade do Município, apresentada por MIHAELA RALUCA BURDA, **determinou** a emissão de Parecer Favorável à atribuição de uma nota de crédito na fatura entretanto emitida em julho de 2022 no valor de 44,45€, que resultou da média dos últimos três consumos anteriores à situação reclamada, por forma a minimizar os eventuais transtornos causados pelo tempo que mediou a comunicação da

ATA DE 22/07/2022

ocorrência aos respetivos serviços e a sua pronta reparação. -----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 086/2022** de 20/07/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 043/2022 do Gabinete de Apoio ao Presidente, **determinou**, entre outras condições, que a Caixa já constituída para a titular, nos termos do ponto 7, do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, seja utilizada, nas faltas e impedimentos da mesma, pela responsável que fará a substituição – Sandra Margarida Alves António. -----

**5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 13ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 42.700,00€ (quarenta e dois mil e setecentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 25.700,00€ (vinte e cinco mil e setecentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vª. Vª. de Ródão; --**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**7 – Plano de Transportes Escolares – Ano letivo 2022/2023-----**

---Foi presente a informação nº 009/2022 do setor de Educação, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, apresentando o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023, acompanhado do parecer positivo do Conselho Municipal de Educação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----**

**8.1.** Foi presente a informação nº. 052/2022 do Serviço de Ação Social, referente a um pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de Ana Catarina Curado Pereira, residente na Travessa Professora Maria José Torres, nº 5, em Vila

Velha de Ródão-----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (Cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8.2** Foi presente a informação n.º 53/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, ao arrendamento jovem, em nome de Daniella Silva Elias, residente na Rua da Liberdade, n.º 334, em Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento referido (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO n.º 061\_SSC\_AB de 27/06/2022, nos termos do art.º 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Restrições à circulação rodoviária na Rua 1.º de Maio, em Vila Velha de Ródão -**

---Foi presente um requerimento apresentado pelo sr. João Mendes, morador na Rua 1.º de maio, em Vila Velha de Ródão, em que apresenta a pretensão de interdição da Rua 1.º de Maio ao trânsito, com exceção de residentes, baseando-se tal petição nos eventuais danos causados às viaturas de residentes, por parte de outras viaturas que utilizam aquela artéria apenas para ligação à zona desportiva e de lazer. -----

---Analisada a situação e visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, não interditar o trânsito na referida

ATA DE 22/07/2022

Rua e colocar um sinal do tipo C8 (Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m), acrescida de placa adicional informativa de “Exceto cargas, descargas e residentes”, no início do arruamento. -----

**10 – Constituição de compropriedade -----**

Foi presente um requerimento em nome de JOÃO PIRES CARDOSO GONÇALVES, contribuinte n.º 103355561, residente na Rua das Vinhas, nº 1, em Vilar do Boi, freguesia de Fratel, na qualidade de cabeça de casal da herança de seu irmão, José Pires Gonçalves, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de partilha do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico sito em “Chamixosa”, na freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o artº 45 da secção N, com a área de 33,460m2.

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio fica a pertencer, em comum, aos herdeiros Manuel Pires Gonçalves e Maria Cardoso Pires.

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Intenção de instalação de uma unidade industrial de produção de “Hidrogénio Verde”, em Vila Velha de Ródão, pela empresa DH2 PORTUGAL, Unipessoal Ld.<sup>a</sup> –**

---Foi presente o requerimento apresentado pela empresa DH2 Portugal, Unipessoal, Lda., com domicílio em Av. dos Combatentes, n. 31, 1.º dto, 2460-039 Alcobaça, NIF 516548409, que pretende instalar no concelho de Vila Velha de Ródão uma unidade industrial de produção de “Hidrogénio Verde”, e em que solicita: 1- As condições de aquisição de 8,2 ha dos terrenos formados pelos prédios n.º 13, 17, 27, 34 e 100 da secção BN da freguesia de Vila Velha de Ródão; 2- parecer favorável sobre a localização da unidade de produção emitido pela Câmara Municipal, nos termos da al. i) do n.º 1 do Anexo VI do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto e 3- Declaração de

interesse público municipal do projeto para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. -----

---O Sr. Presidente fez uma breve explicação do projeto e propôs que a Câmara Municipal manifestasse a sua disponibilidade em vender os prédios mencionados, pelo valor global de 100.000€, valor que inclui o custo e alguns trabalhos de movimentação de terras (terraplanagens) já executados em parte da área abrangida. -----

---Analisado o assunto e visto o parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, manifestar a sua disponibilidade em vender os prédios n.º 13, 17, 27, 34 e 100 da secção BN da freguesia de Vila Velha de Ródão, pelo valor global de 100.000€ e emitir parecer favorável à localização da unidade de produção, nos termos do parecer técnico. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se o facto de a área de terreno estar inserido em três classes distintas de áreas classificadas não seria um impedimento para o projeto, tendo o Sr. Presidente explicado que a construção de edifícios era possível inserir no espaço de atividade económica (maior parcela) e que se encontra em execução uma revisão do PDM, pelo que é possível analisar essa situação e se necessário, propor as alterações de algumas destas áreas para uma nova classificação.

## **12. “Loja de Cidadão em Vila Velha de Ródão” – Aprovação de revisão de preços definitiva -----**

---Foi presente a informação 367/2022 da DOUA, de 14/07/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta do direito à revisão de preços, a favor do adjudicatário, no montante de 22.769,43 €, nos termos do artigo 9º do Decreto – Lei n.º 6/ 2004, de 6 de janeiro, com as suas sucessivas alterações. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da referida informação, pelo valor de 22.769,43 € e efetuar a respetiva liquidação ao adjudicatário. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **13 - Subsídios: -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

## **14 – Informações -----**

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

